

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº049/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e**  
**Decreto Nº12.343/2024)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 193/2025**

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº049/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo, bem como planilha orçamentária detalhada, visando a reforma da Quadra de Esportes no Distrito de Itaimbé e do Hospital e Maternidade do Município de Potiraguá, no exercício de 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
  - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº049/2025;
  - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
  - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº12.343/2024;
  - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
  - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

**HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EMPRESA VENCEDORA: OMNI ENGENHARIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº25.213.632/0001-64, com sede na Rua Rui Barbosa, nº43, CEP: 45.140-000, Centro, Itambé/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 30 de setembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE**  
Elias de Carvalho Filho— Prefeito

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### Dispensa de Licitação nº 049/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo, bem como planilha orçamentária detalhada, visando a reforma da Quadra de Esportes no Distrito de Itaimbé e do Hospital e Maternidade do Município de Potiraguá, no exercício de 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 25/09/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 29/09/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: [licitacao@potiragua.ba.gov.br](mailto:licitacao@potiragua.ba.gov.br).

#### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo, bem como planilha orçamentária detalhada, visando a reforma da Quadra de Esportes no Distrito de Itaimbé e do Hospital e Maternidade do Município de Potiraguá, no exercício de 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme as demandas das Secretarias deste município.

Valor de referência: R\$26.898,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e oito reais).

Valor do menor lance: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

#### Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Adjudicado para: **OMNI ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº25.213.632/0001-64, pelo valor total de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

Obs.: O fornecedor **OMNI ENGENHARIA LTDA-ME**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 30 de setembro de 2025.

**JAMES BARBOSA GALVÃO**  
Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº193/2025, DISPENSA Nº 049/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: OMNI ENGENHARIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº25.213.632/0001-64, com sede na Rua Rui Barbosa, nº43, CEP: 45.140-000, Centro, Itambé/BA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo, bem como planilha orçamentária detalhada, visando a reforma da Quadra de Esportes no Distrito de Itambé e do Hospital e Maternidade do Município de Potiraguá, no exercício de 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº049/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na CONTA CORRENTE, em nome da empresa contratada (OMNI ENGENHARIA LTDA), após a execução dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal.

Potiraguá/BA, 30 de setembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE**  
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025 , VINCULADO  
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025**

**A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, no uso de suas atribuições legal.

**CONSIDERANDO:** Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo, bem como planilha orçamentária detalhada, visando a reforma da Quadra de Esportes no Distrito de Itaimbé e do Hospital e Maternidade do Município de Potiraguá, no exercício de 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital;

**CONSIDERANDO:** As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

**CONSIDERANDO:** A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Administração deste município, no que diz respeito à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo, bem como planilha orçamentária detalhada, visando a reforma da Quadra de Esportes no Distrito de Itaimbé e do Hospital e Maternidade do Município de Potiraguá, no exercício de 2025. Todavia, a presente contratação se faz necessária para atender à demanda da Administração Municipal, que busca promover a melhoria da infraestrutura esportiva e hospitalar do Município de Potiraguá, garantindo que as obras sejam executadas conforme normas técnicas, legislação vigente e padrões de qualidade exigidos pelos órgãos de controle.

**CONSIDERANDO:** O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e Decreto Federal Nº12.343/2024;

**CONSIDERANDO:** Que a empresa OMNI ENGENHARIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº25.213.632/0001-64, com sede na Rua Rui Barbosa, nº43, CEP: 45.140-000, Centro, Itaimbé/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais);

**CONSIDERANDO** que a empresa OMNI ENGENHARIA LTDA-ME apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

**CONSIDERANDO:** Que a empresa OMNI ENGENHARIA LTDA-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, hidráulico, incluindo cronograma físico-financeiro, orçamento sintético e analítico, memorial de cálculo e memorial descritivo, bem como planilha orçamentária detalhada, visando a reforma da Quadra de Esportes no Distrito de Itaimbé e do Hospital e Maternidade do Município de Potiraguá, no exercício de 2025. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021.



Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 30 de setembro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO  
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO  
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA  
Membro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº046/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e**  
**Decreto Nº12.343/2024)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 175/2025**

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº046/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de recargas de cartuchos, e troca de cilindros de impressoras, vinculadas às secretarias do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
  - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº046/2025;
  - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
  - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº12.343/2024;
  - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
  - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

**HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EMPRESA VENCEDORA: **NP COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº55.997.012/0001-24, situada na Rua Projetada Liberdade, nº15, Apt. 15A, Bairro Liberdade, CEP: 45.710-000, Itororó/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 01 de setembro de 2025.



---

**MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE**

Elias de Carvalho Filho– Prefeito

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

### **Dispensa de Licitação nº 046/2025**

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de recargas de cartuchos, e troca de cilindros de impressoras, vinculadas às secretarias do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 20/08/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 22/08/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: [licitacao@potiragua.ba.gov.br](mailto:licitacao@potiragua.ba.gov.br).

#### **RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES**

Item: 1 Descrição: Prestação de serviço de recargas de cartuchos, e troca de cilindros de impressoras, vinculadas às secretarias do município de Potiraguá em 2025.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme as demandas das Secretarias deste município.

Valor de referência: R\$ 46.825,85 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais, e oitenta e cinco centavos).

Valor do menor lance: R\$40.940,22 (quarenta mil, novecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).

#### **Situação: Adjudicada**

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.

Adjudicado para: **NP COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº55.997.012/0001-24, pelo valor total de R\$40.940,22 (quarenta mil, novecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).

Obs.: O fornecedor **NP COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 01 de setembro de 2025.

**JAMES BARBOSA GALVÃO**

Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº175/2025, DISPENSA Nº 046/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: NP COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº55.997.012/0001-24, situada na Rua PJ Liberdade, nº15, Apt. 15A, Bairro Liberdade, CEP: 45.710-000, Itororó/BA.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de recargas de cartuchos, e troca de cilindros de impressoras, vinculadas às secretarias do município de Potiraguá em 2025, nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº046/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$40.940,22 (quarenta mil, novecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parceladamente, na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 01 de setembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE**  
Elias de Carvalho Filho— Prefeito

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025 , VINCULADO  
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025**

**A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, no uso de suas atribuições legal.

**CONSIDERANDO:** Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de recargas de cartuchos, e troca de cilindros de impressoras, vinculadas às secretarias do município de Potiraguá em 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital;

**CONSIDERANDO:** As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

**CONSIDERANDO:** A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Administração deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de recargas de cartuchos, e troca de cilindros de impressoras, vinculadas às secretarias do município de Potiraguá em 2025. Todavia, esta contratação se faz necessária em razão da demanda contínua de impressão de documentos administrativos, relatórios, memorandos, ofícios, processos internos e demais atividades essenciais ao funcionamento da Administração Pública Municipal. Pois, a realização de recargas e manutenções preventivas/corretivas em cartuchos e impressoras contribui para a redução de custos operacionais, otimização do uso dos equipamentos existentes e sustentabilidade ambiental, ao evitar o descarte indevido de insumos e promover o reaproveitamento de materiais.

**CONSIDERANDO:** O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e Decreto Federal Nº12.343/2024;

**CONSIDERANDO:** Que a empresa **NP COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº55.997.012/0001-24, situada na Rua PJ Liberdade, nº15, Apt. 15A, Bairro Liberdade, CEP: 45.710-000, Ipororó/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de **R\$40.940,22** (quarenta mil, novecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos);

**CONSIDERANDO** que a empresa **NP COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP** apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

**CONSIDERANDO:** Que a empresa **NP COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviço de recargas de cartuchos, e troca de cilindros de impressoras, vinculadas às secretarias do município de Potiraguá em 2025, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 01 de setembro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO  
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO  
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA  
Membro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº047/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e**  
**Decreto Nº12.343/2024)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 176/2025**

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº047/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de consultórios odontológicos, autoclaves, compressores, peças de mão e todos periféricos de odonto, no município de Potiraguá/BA, com correção total de funcionamento, incluindo peças de reposição, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
  - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº047/2025;
  - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
  - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº12.343/2024;
  - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
  - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

**HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EMPRESA VENCEDORA: ODONTONORTE MINAS BAHIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº10.603.989/0001-81, estabelecida na Rua Ascendino Melo, nº298, Bairro Recreio, Vitória da Conquista/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 02 de setembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE**  
Elias de Carvalho Filho— Prefeito

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### Dispensa de Licitação nº 047/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de consultórios odontológicos, autoclaves, compressores, peças de mão e todos periféricos de odonto, no município de Potiraguá/BA, com correção total de funcionamento, incluindo peças de reposição, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

Data do início do recebimento de propostas: 27/08/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 29/08/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: [licitacao@potiragua.ba.gov.br](mailto:licitacao@potiragua.ba.gov.br).

#### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de consultórios odontológicos, autoclaves, compressores, peças de mão e todos periféricos de odonto, no município de Potiraguá/BA, com correção total de funcionamento, incluindo peças de reposição.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme as demandas da Secretaria de Saúde deste município.

Valor de referência: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Valor do menor lance: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

#### Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Adjudicado para: **ODONTONORTE MINAS BAHIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº10.603.989/0001-81, pelo valor total de **R\$30.000,00** (trinta mil reais).

Obs.: O fornecedor **ODONTONORTE MINAS BAHIA LTDA-ME**, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 02 de setembro de 2025.

**JAMES BARBOSA GALVÃO**  
Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº176/2025, DISPENSA Nº 047/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: ODONTONORTE MINAS BAHIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº10.603.989/0001-81, estabelecida na Rua Ascendino Melo, nº298, Bairro Recreio, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de consultórios odontológicos, autoclaves, compressores, peças de mão e todos periféricos de odonto, no município de Potiraguá/BA, com correção total de funcionamento, incluindo peças de reposição, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº047/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado parcialmente, na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada a qualidade dos mesmos.

Potiraguá/BA, 02 de setembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE**  
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025 , VINCULADO  
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025**

**A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, no uso de suas atribuições legal.

**CONSIDERANDO:** Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de consultórios odontológicos, autoclaves, compressores, peças de mão e todos periféricos de odonto, no município de Potiraguá/BA, com correção total de funcionamento, incluindo peças de reposição, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital;

**CONSIDERANDO:** As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

**CONSIDERANDO:** A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de consultórios odontológicos, autoclaves, compressores, peças de mão e todos periféricos de odonto, no município de Potiraguá/BA, com correção total de funcionamento, incluindo peças de reposição em 2025. Todavia, esta contratação se faz necessária para garantir o pleno funcionamento das unidades odontológicas do município, de modo a assegurar a continuidade da assistência em saúde bucal à população. A manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais e de reposição, possibilita maior durabilidade dos equipamentos, evita interrupções nos atendimentos e contribui para a segurança dos pacientes e profissionais.

**CONSIDERANDO:** O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e Decreto Federal Nº12.343/2024;

**CONSIDERANDO:** Que a empresa ODONTONORTE MINAS BAHIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº10.603.989/0001-81, estabelecida na Rua Ascendino Melo, nº298, Bairro Recreio, Vitória da Conquista/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$30.000,00 (trinta mil reais);

**CONSIDERANDO** que a empresa ODONTONORTE MINAS BAHIA LTDA-ME apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

**CONSIDERANDO:** Que a empresa ODONTONORTE MINAS BAHIA LTDA-ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de consultórios odontológicos, autoclaves, compressores, peças de mão e todos periféricos de odonto, no município de Potiraguá/BA, com correção total de funcionamento, incluindo peças de reposição, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no Edital. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021.  
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 02 de setembro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO  
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO  
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA  
Membro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº048/2025 - Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e**  
**Decreto Nº12.343/2024)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 190/2025**

1. Assunto: Dispensa de Licitação nº048/2025 - Decisão autoridade competente.
2. Objeto: contratação de empresa do ramo para aquisição de brinquedos, equipamentos esportivos e recreativos, destinados para as escolas de Tempo Integral Benjamim Brige, e Escola Pingo de Gente, da rede pública municipal de ensino de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em edital.
3. Providência: Prosseguimento ao requerido no despacho da Comissão de Contratação.
4. Tendo em vista:
  - I. O despacho apresentado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO informando os trâmites referentes à Dispensa de Licitação nº048/2025;
  - II. As competentes análises procedidas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
  - III. O teor do documento denominado RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES - que adjudica a aludida Dispensa de Licitação cuja aquisição do objeto tem como fundamento legal o disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal Nº12.343/2024;
  - IV. Os demais documentos que compõem o presente procedimento de aquisição/fornecimento; assim como,
  - V. O disposto nas legislações que regem a presente matéria,

**HOMOLOGO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EMPRESA VENCEDORA: SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº29.756.402/0001-00, estabelecida na Rua Washington Luiz, nº157, Bairro Lagoinhas, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA.

5. Conclusão: Encaminhem-se os autos ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO para ciência da decisão supra e continuidade dos procedimentos pertinentes, com as cautelas de praxe e em observância às normas que disciplinam a matéria e aos instrumentos vigentes na Autarquia.

Potiraguá, BA, em 24 de setembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE**  
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### Dispensa de Licitação nº 048/2025

Artigo 75-II, da Lei Fed. nº14.133/2021 e DECRETO FEDERAL Nº12.343/2024

**OBJETO:** contratação de empresa do ramo para aquisição de brinquedos, equipamentos esportivos e recreativos, destinados para as escolas de Tempo Integral Benjamim Brige, e Escola Pingo de Gente, da rede pública municipal de ensino de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em edital.

Data do início do recebimento de propostas: 19/09/2025 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 23/09/2025 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Observações Gerais: Os fornecedores deverão consultar o Termo de Referência e as Especificações Técnicas constantes no diário oficial do município, não podendo alegar desconhecimento do objeto. Havendo dúvidas, contatar pelo e-mail: [licitacao@potiragua.ba.gov.br](mailto:licitacao@potiragua.ba.gov.br).

#### RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1 Descrição: Aquisição de brinquedos, equipamentos esportivos e recreativos, destinados para as escolas de Tempo Integral Benjamim Brige, e Escola Pingo de Gente, da rede pública municipal de ensino de Potiraguá.

Unidade de fornecimento: Solicitado conforme as demandas da Secretaria de Educação deste município.

Valor de referência: R\$59.339,85 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Valor do menor lance: R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

#### Situação: Adjudicada

Quantidade de dias para execução dos serviços: A partir da solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Adjudicado para: SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº29.756.402/0001-00, pelo valor total de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Obs.: O fornecedor SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME, possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual, Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, FGTS, Justiça do Trabalho.

Motivo: Após análise dos documentos apresentados bem como a descrição dos objetos apresentados pelo (s) fornecedor (es) o agente de contratação Sr. James Barbosa Galvão, ADJUDICA, os itens ao fornecedor conforme descrito em cotação de preço.

Encaminha-se para Homologação.

Potiraguá, BA, 24 de setembro de 2025.

**JAMES BARBOSA GALVÃO**  
Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº190/2025, DISPENSA Nº 048/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Getulio Vargas, n.º210, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo prefeito Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº29.756.402/0001-00, estabelecida na Rua Washington Luiz, nº157, Bairro Lagoinhas, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA.

OBJETO: contratação de empresa do ramo para aquisição de brinquedos, equipamentos esportivos e recreativos, destinados para as escolas de Tempo Integral Benjamim Brige, e Escola Pingo de Gente, da rede pública municipal de ensino de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, vinculado a Dispensa de Licitação nº048/2025, e DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº14.133/2021, e demais legislações em vigor.

VALOR: O presente contrato tem valor total de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados conforme aquisição dos produtos, através de ordem bancária ou crédito em CONTA CORRENTE em nome da contratada, no prazo de até 30(trinta) dias corridos, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada..

Potiraguá/BA, 24 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE  
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025 , VINCULADO  
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025**

**A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, no uso de suas atribuições legal.

**CONSIDERANDO:** Que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita realizar a contratação de empresa do ramo para aquisição de brinquedos, equipamentos esportivos e recreativos, destinados para as escolas de Tempo Integral Benjamim Brige, e Escola Pingo de Gente, da rede pública municipal de ensino de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em edital;

**CONSIDERANDO:** As disposições previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, juntamente com o DECRETO FEDERAL Nº12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº14.133/2021;

**CONSIDERANDO:** A notória necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Educação deste município, no que diz respeito à contratação de empresa do ramo para aquisição de brinquedos, equipamentos esportivos e recreativos, destinados para as escolas de Tempo Integral Benjamim Brige, e Escola Pingo de Gente, da rede pública municipal de ensino de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em edital. Todavia, a aquisição dos brinquedos e equipamentos esportivos e recreativos tem como finalidade promover o desenvolvimento pedagógico, motor e social dos alunos, ampliando as condições de aprendizagem, incentivando a prática de esportes e atividades lúdicas, além de contribuir para a qualidade da educação oferecida pelas escolas de tempo integral do município. Pois, o investimento visa atender às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a adequação dos espaços escolares e fortalecendo a política educacional de Potiraguá.

**CONSIDERANDO:** O parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021, e Decreto Federal Nº12.343/2024;

**CONSIDERANDO:** Que a empresa SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº29.756.402/0001-00, estabelecida na Rua Washington Luiz, nº157, Bairro Lagoinhas, CEP: 45.157-000, Candido Sales/BA, ofertou a proposta com o menor valor global na quantia de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);

**CONSIDERANDO** que a empresa SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME apresentou a esta Comissão de contratação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município;

**CONSIDERANDO:** Que a empresa SONIA ALMEIDA MARTINS FREITAS - ME, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para aquisição de brinquedos, equipamentos esportivos e recreativos, destinados para as escolas de Tempo Integral Benjamim Brige, e Escola Pingo de Gente, da rede pública municipal de ensino de Potiraguá, nas qualidades e quantificações contidas em edital. Declaramos dispensável o Processo Licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no Artigo 75 - II da LEI FEDERAL nº14.133/2021.  
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 24 de setembro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAUJO  
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO  
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA  
Membro

## **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº185/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº055/2025, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 06 de setembro de 2025, representando através de contrato de cessão de direitos e obrigações a atração musical: NETTO BRITO E BANDA, ADJUDICANDO em favor da empresa AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP, regularmente inscrita no CNPJ nº32.276.009/0001-16, estabelecida na Rua Clovis Hamilton, nº212, Bairro Barauna, CEP: 44.020-265, Feira de Santana/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 03 de setembro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO  
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO  
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA  
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº185/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 06 de setembro de 2025, representando através de contrato de cessão de direitos e obrigações a atração musical: NETTO BRITO E BANDA, HOMOLOGANDO em favor da empresa **AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP**, regularmente inscrita no CNPJ nº32.276.009/0001-16, estabelecida na Rua Clovis Hamilton, nº212, Bairro Barauna, CEP: 44.020-265, Feira de Santana/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), e que se proceda na forma dos arts. 6º e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida profissional, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 03 de setembro de 2025.

---

**Elias de Carvalho Filho**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº185/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getúlio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

CONTRATADA: **AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP**, regularmente inscrita no CNPJ nº32.276.009/0001-16, estabelecida na Rua Clovis Hamilton, nº212, Bairro Barauna, CEP: 44.020-265, Feira de Santana/BA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na **Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada**, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 06 de setembro de 2025, representando através de contrato de cessão de direitos e obrigações a atração musical: **NETTO BRITO E BANDA**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº055/2025, na forma prevista no Art. 74 - inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do referido contrato será efetuado parcialmente, sendo 40% (quarenta por cento), antecipado na data de assinatura do mesmo, ficando o restante para ser pago em 03 parcelas mensais, da seguinte forma: 20% no dia 05/10/2025, 20% no dia 05/11/2025 e por fim, 20% no dia 05/12/2025, na Conta Corrente, em nome da empresa contratada (AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP), estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada.

Potiraguá - Bahia, 03 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE  
Elias de Carvalho Filho – Prefeito

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº055/2025, VINCULADO  
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº185/2025,**

**A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 06 de setembro de 2025, representando através de contrato de cessão de direitos e obrigações a atração musical: NETTO BRITO E BANDA;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Art. 74 - inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-II da Lei nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; de notória especialização técnica para prestação de serviços de apresentação de shows artísticos musicais nos festejos tradicionais deste município, cuja a contratação tem como finalidade a valorização da cultura local e o fortalecimento das tradições populares, por meio da realização da **45ª edição da Vaquejada Tradicional de Potiraguá/BA**, evento cultural e turístico de grande relevância para o município, que atrai visitantes de diversas regiões, movimenta a economia local e promove a valorização da cultura nordestina e da tradição do vaqueiro. Todavia, a apresentação do artista **NETTO BRITO E BANDA**, reconhecido no cenário musical baiano, busca garantir a atratividade do evento, estimulando o turismo local, fomentando a economia e promovendo lazer à população. O show contribuirá para o sucesso da festividade, sendo elemento essencial da programação artística, com expectativa de grande público e impacto positivo na imagem institucional do Município. Dessa forma, justifica-se a contratação direta da empresa representante legal da atração artística, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição por se tratar de **contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou pela opinião pública**, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

**CONSIDERANDO** que a empresa AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP, regularmente inscrita no CNPJ nº32.276.009/0001-16, estabelecida na Rua Clovis Hamilton, nº212, Bairro Barauna, CEP: 44.020-265, Feira de Santana/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com padrões técnicos do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

**CONSIDERANDO** o zelo profissional da empresa, a sua idoneidade moral e social, o qual trabalha com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a profissional mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, altamente qualificados, atendendo a diversas Prefeituras, e preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

**CONSIDERANDO** que a empresa AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a empresa AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na **Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada**, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 06 de setembro de 2025, representando através de contrato de cessão de direitos e obrigações a atração musical: **NETTO BRITO E BANDA**. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 II, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.



Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 03 de setembro de 2025.

**TAIS BARBOSA ARAÚJO**  
Membro

**JAMES BARBOSA GALVÃO**  
Presidente

**DALMAR TAMANDARÉ DUTRA**  
Membro

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº182/2025, concernente à **Inexigibilidade de Licitação nº052/2025**, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria e Consultoria técnica com elaboração de projetos e acompanhamento técnico na Secretaria de Agricultura do Município de Potiraguá entre políticas públicas do governo do estado e Federal em 2025, ADJUDICANDO em favor da empresa GAPIS GRUPO DE APOIO PARA A INCLUSÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº13.139.299/0001-01, estabelecida na Av. Padre Anchieta, nº1146, Complemento A, CEP: 45.992-090, São Lourenço, Teixeira de Freitas/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 01 de setembro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO  
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO  
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA  
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº182/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº052/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria e Consultoria técnica com elaboração de projetos e acompanhamento técnico na Secretaria de Agricultura do Município de Potiraguá entre políticas públicas do governo do estado e Federal, no exercício de 2025, HOMOLOGANDO em favor da empresa GAPIS GRUPO DE APOIO PARA A INCLUSÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº13.139.299/0001-01, estabelecida na Av. Padre Anchieta, nº1146, Complemento A, CEP: 45.992-090, São Lourenço, Teixeira de Freitas/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, e que se proceda na forma dos arts. 6º e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida empresa, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 01 de setembro de 2025.

**ELIAS DE CARVALHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO Nº182/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

**CONTRATADA:** GAPIS GRUPO DE APOIO PARA A INCLUSÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº13.139.299/0001-01, estabelecida na Av. Padre Anchieta, nº1146, Complemento A, CEP: 45.992-090, São Lourenço, Teixeira de Freitas/BA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria e Consultoria técnica com elaboração de projetos e acompanhamento técnico na Secretaria de Agricultura do Município de Potiraguá entre políticas públicas do governo do estado e Federal em 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº052/2025, na forma prevista no art. 74 - inciso III-C, e art. 6 da Lei Federal nº14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$12.000,00 (doze mil reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A ser pago em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), na conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, vencíveis até o quinto dia útil subsequente ao vencido..

Potiraguá - Bahia, 01 de setembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE**  
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº052/2025, VINCULADO  
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº182/2025,**

**A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa especializada para prestar serviços de Assessoria e consultoria técnica com elaboração de projetos e acompanhamento técnico na Secretaria de Agricultura do Município de Potiraguá entre políticas públicas do governo do estado e Federal em 2025;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Art. 74, inciso III-C c/c o art. 6, da Lei Federal nº14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-III da Lei Federal nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; e contratação de empresa de notória especialização técnica;

**CONSIDERANDO** que a empresa **GAPIS GRUPO DE APOIO PARA A INCLUSÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº13.139.299/0001-01, estabelecida na Av. Padre Anchieta, nº1146, Complemento A, CEP: 45.992-090, São Lourenço, Teixeira de Freitas/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com técnico do mais alto nível, para prestar os serviços de assessoria técnica que visa promover a integração entre políticas públicas, apoiar a captação de recursos financeiros, auxiliar na elaboração de projetos técnicos e produtivos e no acompanhamento da execução de ações vinculadas à agricultura municipal, contribuindo para o desenvolvimento econômico e sustentável do município. Assim, a presente contratação se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura de Potiraguá obter suporte técnico especializado para o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao fortalecimento da agricultura familiar, ao incremento da produção rural e ao acesso a programas e convênios junto a órgãos estaduais e federais;

**CONSIDERANDO** o zelo profissional da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização) com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a empresa mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, atendendo a diversas Prefeituras, com um quadro funcional altamente qualificado, preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

**CONSIDERANDO** que a empresa apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a empresa **GAPIS GRUPO DE APOIO PARA A INCLUSÃO SOCIAL**, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestar serviços de Assessoria e consultoria técnica com elaboração de projetos e acompanhamento técnico na Secretaria de Agricultura do Município de Potiraguá entre políticas públicas do governo do estado e Federal, no exercício de 2025. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 III, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.



Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 01 de setembro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO  
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO  
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA  
Membro

## **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº183/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº053/2025, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 07 de setembro de 2025, representando através de instrumento particular de agenciamento artístico com cláusulas de exclusividade e outras avenças a atração musical: BANDA SINHO FERRARY, ADJUDICANDO em favor da empresa EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA-ME, regularmente inscrita no CNPJ nº63.224.471/0001-01, estabelecida na Rua Manoel Pires, 35B, Centro, CEP: 45.280-000, Iguaí/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 02 de setembro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO  
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO  
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA  
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº183/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na Contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 07 de setembro de 2025, representando através de instrumento particular de agenciamento artístico com cláusulas de exclusividade e outras avenças a atração musical: BANDA SINHO FERRARY, HOMOLOGANDO em favor da empresa **EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA-ME**, regularmente inscrita no CNPJ nº63.224.471/0001-01, estabelecida na Rua Manoel Pires, 35B, Centro, CEP: 45.280-000, Iguai/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida profissional, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 02 de setembro de 2025.

---

**Elias de Carvalho Filho**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº183/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 053/2025**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

**CONTRATADA:** EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA-ME, regularmente inscrita no CNPJ nº63.224.471/0001-01, estabelecida na Rua Manoel Pires, 35B, Centro, CEP: 45.280-000, Iguai/BA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 07 de setembro de 2025, representando através de instrumento particular de agenciamento artístico com cláusulas de exclusividade e outras avenças a atração musical: BANDA SINHO FERRARY.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº053/2025, na forma prevista no Art. 74 - inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento do referido contrato será efetuado parcialmente, 25% (vinte e cinco por cento)= R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) antecipado, na data de assinatura do mesmo, ficando o restante para ser pago em 03 parcelas mensais e iguais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Conta Corrente em nome da empresa contratada, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada.

Potiraguá - Bahia, 02 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE  
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº053/2025, VINCULADO  
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº183/2025,**

**A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 07 de setembro de 2025, representando através de instrumento particular de agenciamento artístico com cláusula de exclusividade e outras avenças a atração musical: **BANDA SINHO FERRARY**;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Art. 74 - inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-II da Lei nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; de notória especialização técnica para prestação de serviços de apresentação de shows artísticos musicais nos festejos tradicionais deste município, cuja a contratação ora proposta visa atender à programação oficial da **45ª Vaquejada Tradicional de Potiraguá**, evento cultural e turístico de grande relevância para o município, que atrai visitantes de diversas regiões, movimenta a economia local e promove a valorização da cultura nordestina e da tradição do vaqueiro. Todavia, a **BANDA SINHO FERRARY** é reconhecida no cenário musical regional e nacional, com estilo popular e repertório compatível com o perfil do evento, sendo uma atração capaz de garantir ampla participação do público e contribuir significativamente para o sucesso da festividade. Dessa forma, justifica-se a contratação direta da empresa representante legal da atração artística, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição por se tratar de **contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou pela opinião pública**, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

**CONSIDERANDO** que a empresa EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA-ME, regularmente inscrita no CNPJ nº63.224.471/0001-01, estabelecida na Rua Manoel Pires, 35B, Centro, CEP: 45.280-000, Iguai/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com padrões técnicos do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

**CONSIDERANDO** o zelo profissional da empresa, a sua idoneidade moral e social, o qual trabalha com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a profissional mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, altamente qualificados, atendendo a diversas Prefeituras, e preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

**CONSIDERANDO** que a empresa EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA-ME apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a empresa EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA-ME, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada do município de Potiraguá, no dia 07 de setembro de 2025, representando através de instrumento particular de cessão de direitos e obrigações a atração musical: **BANDA SINHO FERRARY**. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 II, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.  
Registre-se e Publique-se.

POTIRAGUÁ - BA, 02 de setembro de 2025.



**TAIS BARBOSA  
ARAÚJO**  
Membro

**JAMES BARBOSA GALVÃO**  
Presidente

**DALMAR TAMANDARÉ DUTRA**  
Membro

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do município de Potiraguá/BA, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº184/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº054/2025, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 07 de setembro de 2025, representando através de contrato de exclusividade de cessão de direitos e obrigações a atração musical: SILVANNO SALLES, ADJUDICANDO em favor da empresa **IMPERIO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME**, regularmente inscrita no CNPJ nº51.441.060/0001-80, estabelecida na Rua Cardeal Brandão Vilela, nº274, Quadra Q Lote 21, Bairro Itinga, CEP: 42.739-240, Lauro de Freitas/BA, o objeto deste Certame Licitatório, no valor global de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**. Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação ao Excelentíssimo prefeito do município de Potiraguá Sr. Elias de Carvalho Filho, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

Potiraguá/BA, 03 de setembro de 2025.

TAIS BARBOSA ARAÚJO  
Membro

JAMES BARBOSA GALVÃO  
Presidente

DALMAR TAMANDARÉ DUTRA  
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O prefeito do Município de Potiraguá/BA, senhor Elias de Carvalho Filho, in fine assinado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 da Lei Federal nº14.133/21, RATIFICA os procedimentos administrativos referente ao Processo Administrativo nº184/2025, concernente à Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025, com base nas justificativas apresentadas pelo Secretário e na Declaração de Inexigibilidade de Licitação e Adjudicação emanada da Comissão de contratação e no disposto no Parecer Jurídico, e tudo mais que consta do referido Processo Administrativo, que confirmam o interesse público deste município na contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 07 de setembro de 2025, representando através de contrato de exclusividade de cessão de direitos e obrigações a atração musical: SILVANNO SALLES, HOMOLOGANDO em favor da empresa **IMPERIO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME**, regularmente inscrita no CNPJ nº51.441.060/0001-80, estabelecida na Rua Cardeal Brandão Vilela, nº274, Quadra Q Lote 21, Bairro Itinga, CEP: 42.739-240, Lauro de Freitas/BA, o objeto deste certame licitatório, acima referido, autorizando, por conseguinte, a formalização do respectivo Contrato Administrativo no valor global de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, e que se proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o empenho da despesa em favor da referida profissional, determinando, por fim, a publicação deste Termo e do extrato do Contrato Administrativo, na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ/BA, em 03 de setembro de 2025.

---

**Elias de Carvalho Filho**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº184/2025 e INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Elias de Carvalho Filho.

**CONTRATADA:** IMPERIO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME, regularmente inscrita no CNPJ nº51.441.060/0001-80, estabelecida na Rua Cardeal Brandão Vilela, nº274, Quadra Q Lote 21, Bairro Itinga, CEP: 42.739-240, Lauro de Freitas/BA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da **45ª Vaquejada**, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 07 de setembro de 2025, representando através de contrato de exclusividade de cessão de direitos e obrigações a atração musical: SILVANNO SALLES.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº054/2025, na forma prevista no Art. 74 - inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com o término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, com base no Art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

**VALOR:** O valor total do presente contrato é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento do referido contrato será efetuado parcialmente, sendo o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) antecipado referente a 25% (vinte e cinco por cento), na data de assinatura do mesmo, ficando o restante para ser pago em 03 parcelas mensais e iguais de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), na Conta Corrente, em nome da empresa contratada, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada..

Potiraguá - Bahia, 03 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE  
Elias de Carvalho Filho– Prefeito

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº054/2025, VINCULADO  
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº184/2025,**

**A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Potiraguá necessita contratar empresa para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 07 de setembro de 2025, representando através de contrato de exclusividade de cessão de direitos e obrigações a atração musical: SILVANNO SALLES;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Art. 74 - inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de licitação, por estarem presentes requisitos previstos no art.74-II da Lei nº14.133/2021, quais sejam, serviço de natureza singular; de notória especialização técnica para prestação de serviços de apresentação de shows artísticos musicais nos festejos tradicionais deste município, cuja a contratação tem como finalidade a valorização da cultura local e o fortalecimento das tradições populares, por meio da realização da **45ª edição da Vaquejada Tradicional de Potiraguá/BA**, evento cultural e turístico de grande relevância para o município, que atrai visitantes de diversas regiões, movimenta a economia local e promove a valorização da cultura nordestina e da tradição do vaqueiro. Todavia, a apresentação do artista SILVANNO SALLES, de reconhecida notoriedade nacional no gênero musical romântico/brega, busca garantir a atratividade do evento, estimulando o turismo local, fomentando a economia e promovendo lazer à população. O show contribuirá para o sucesso da festividade, sendo elemento essencial da programação artística, com expectativa de grande público e impacto positivo na imagem institucional do Município. Dessa forma, justifica-se a contratação direta da empresa representante legal da atração artística, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição por se tratar de **contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou pela opinião pública**, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

**CONSIDERANDO** que a empresa **IMPERIO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME**, regularmente inscrita no CNPJ nº51.441.060/0001-80, estabelecida na Rua Cardeal Brandão Vilela, nº274, Quadra Q Lote 21, Bairro Itinga, CEP: 42.739-240, Lauro de Freitas/BA, detém notória especialização técnica, visto que conta com padrões técnicos do mais alto nível, para prestar os serviços solicitados;

**CONSIDERANDO** o zelo profissional da empresa, a sua idoneidade moral e social, o qual trabalha com recursos tecnológicos, capazes de promover o desenvolvimento dos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a profissional mencionada trabalha com os mais modernos padrões de qualidade, altamente qualificados, atendendo a diversas Prefeituras, e preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público, facilitando o seu trabalho, tornando-o muito mais eficiente e eficaz.

**CONSIDERANDO** que a empresa **IMPERIO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME** apresentou a esta COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que haverá disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do secretário de Administração e Finanças deste Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a empresa **IMPERIO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA-ME**, e os profissionais que integram o seu quadro, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, resolve recomendar a sua contratação para prestação de serviços de Apresentação de Shows Artísticos Musicais, na Festividade Tradicional da 45ª Vaquejada, no Parque Olivério Ferreira Salgado, localizado na Sede do município de Potiraguá/BA, no dia 07 de setembro de 2025, representando através de contrato de exclusividade de cessão de direitos e obrigações a atração musical: SILVANNO SALLES. Cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 74 II, da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações.  
Registre-se e Publique-se.



POTIRAGUÁ - BA, 03 de setembro de 2025.

**TAIS BARBOSA ARAÚJO**  
Membro

**JAMES BARBOSA GALVÃO**  
Presidente

**DALMAR TAMANDARÉ DUTRA**  
Membro